



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

MINUTA de Deliberação CBH-SMT xxx, de 04 de dezembro de 2020.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, referente ao empreendimento CGH Poço Fundo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 59ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”;

Considerando a Portaria DAEE nº 1630/2017, que dispõe sobre procedimentos para obtenção de outorga de direito de uso e de interferência e a Instrução Técnica DAEE-DPO nº 12/2017, que estabelece critérios e procedimentos referente a aproveitamentos hidrelétricos (Usina Hidrelétrica de Energia - UHE; Pequena Central Hidrelétrica - PCH e Central Geradora Hidrelétrica - CGH) e prevê a manifestação do Comitê de Bacia quanto à viabilidade dos usos dos recursos hídricos pretendidos;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, em suas 77ª e 78ª reuniões ordinárias, realizadas em 23/09/2020 e 12/11/2020, ambas por videoconferência, com a participação de seus membros, convidados e do empreendedor.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo ao empreendimento “CGH Poço Fundo”, a ser remetido ao Departamento de Águas de Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT

PUBLICADO NO D.O.E. EM ____/____/____

Parecer CT-PLAGRHI 01/2020

CGH Poço Fundo - Município de Piedade - SP - Rio Pirapora (Sub-bacia do Rio Sorocaba)

O CBH-SMT foi instado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, através do Ofício BMT nº 683/2020, conforme determina a Portaria DAEE nº 1630/2017 e a Instrução Técnica DAEE-DPO nº 12/2017, para se posicionar sobre a viabilidade dos usos dos recursos hídricos devido a reativação da barragem para geração de energia elétrica (CGH Poço Fundo) “a fio d’água” no Rio Pirapora, no município de Piedade, na sub-bacia do baixo Sorocaba.

O empreendimento CGH Poço Fundo é de propriedade de CGH Piedade Produção e Comercialização de Energia Ltda. e fica localizado no entroncamento das Rodovias SP-250 (Via Antônio Leite de Oliveira) e SP-79, dentro do perímetro urbano do município de Piedade (Figura 1).

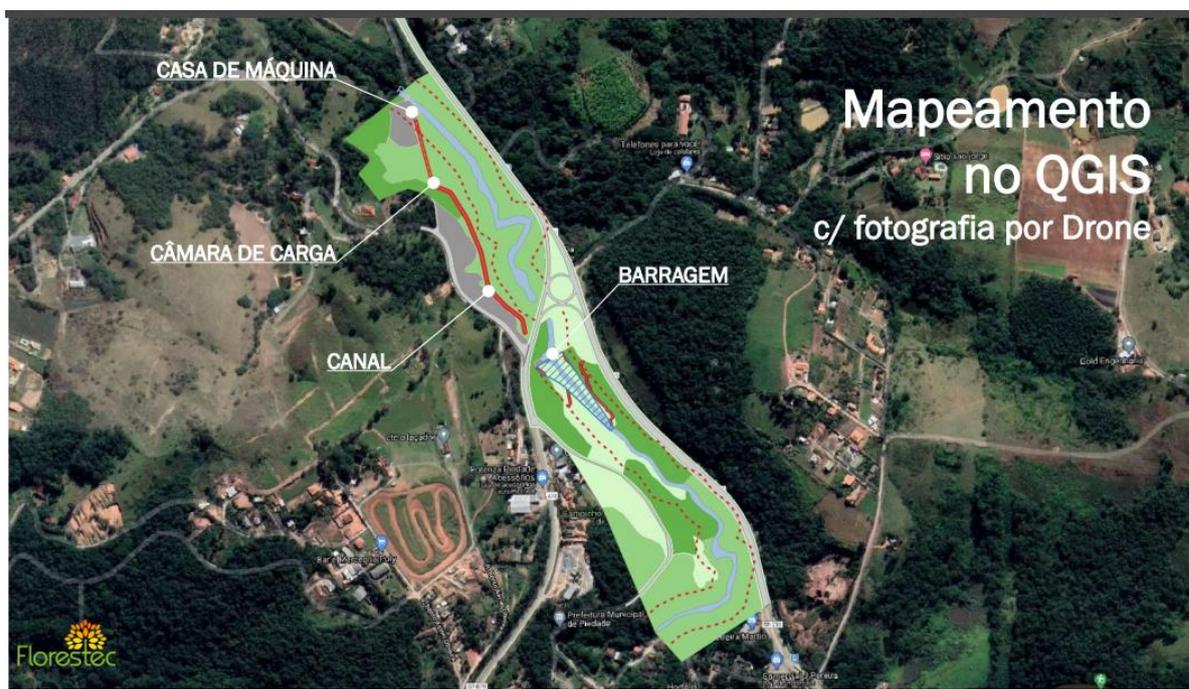


Figura 1. Localização do empreendimento elaborado por – Florestec Soluções Ambientais, responsável pelo desenvolvimento dos estudos relacionados ao processo de licenciamento do empreendimento.

O reservatório e a planta de geração de energia existem desde 1936 e o último período de geração foi 1972 até 2002 quando a atividade foi abandonada. A geração aproveita um desnível de 37 metros em um percurso de 550 metros. O atual empreendedor apresentou projeto de reativação da estrutura ao DAEE prevendo a geração de 4.348 MWh/ano.

O Rio Pirapora é manancial de abastecimento e corpo receptor de esgoto tratado de Piedade, a montante, deste reservatório e de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra a jusante. Este rio é ainda fonte de água para irrigação e atividades industriais como a mineração, além do abastecimento público e é considerado um dos cursos de água mais importantes da sub-bacia do baixo Sorocaba.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Recentemente, no final do período de estiagem de 2020 houve, inclusive, disputa entre os municípios de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra em função do baixo volume disponível e barramentos feitos a montante (Salto de Pirapora) que afetaram o abastecimento a jusante (Araçoiaba da Serra) e que só foi resolvido após a intervenção do órgão de gerenciamento (DAEE).

Por esta razão, na reunião da CT-PLAGRHI de 29 de setembro de 2020, as possíveis alterações na quantidade e qualidade de água do Rio Pirapora foram as principais preocupações dos membros da câmara técnica quando da apresentação do empreendimento feito pela equipe que está elaborando os estudos de viabilidade.

No momento o empreendedor solicita ao DAEE a Declaração de Viabilidade de Implantação - DVI do empreendimento, assim como está solicitando a regularização do barramento. Na próxima etapa o empreendedor deve solicitar autorização para dragagem do leito do rio a montante da barragem e a outorga de direito de uso de captação superficial e lançamento com a finalidade de geração de energia elétrica.

A barragem passará por uma reforma para retirada de uma passarela que atualmente passa por cima do vertedouro. O vertedouro é livre, sem comporta e a tomada de água para geração de energia é feita pela lateral da barragem e encaminhado para um canal de 325,1 metros. No final do canal de adução há uma câmara de carga que desemboca em uma tubulação forçada que transporta a água até a casa de máquinas com duas turbinas. Após passar pelas turbinas a água retorna ao canal do Rio Pirapora cerca de 550 metros após a barragem e dentro do terreno do empreendedor.

Devido a forma de construção da barragem (que não permite alterações de vazão) e a distância do desvio de água para a geração, não afetando diretamente outros consumidores, os membros da CT-PLAGRHI após discussões extensivas entenderam que o empreendimento tem pouca probabilidade de afetar a captação de água dos municípios a jusante.

Entretanto a câmara técnica pontuou:

- Preocupação com as obras de desassoreamento e dragagem do reservatório e suas implicações para a qualidade de água a jusante e em função disso a câmara técnica solicita que o empreendedor comunique o Comitê SMT quando iniciar a obra para que seja possível o acompanhamento por parte dos consumidores, dos órgãos de controle e do próprio Comitê.
- Como há indicação de intervenção em APP, inclusive com retirada de vegetação solicita-se que a compensação seja realizada na bacia do Rio Pirapora, de preferência a montante do empreendimento.
- A câmara técnica solicita também que a CETESB comunique ao Comitê SMT, quando do licenciamento do empreendimento, quais as condicionantes e compensações exigidas ao empreendedor, bem como as tratativas e o cumprimento das etapas de licenciamento.
- Solicita-se também que a CETESB e o empreendedor monitorem a qualidade de água a montante e jusante do reservatório, de preferência de forma automática e contínua e disponibilize os dados para o CBH-SMT e para as municipalidades que utilizam o rio Pirapora como manancial.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

- A CT-PLAGRHI solicita ao empreendedor que as estações fluviométricas a montante e a jusante do empreendimento que serão operadas pelo CGH tenham os dados disponibilizados para o Comitê SMT em futura sala de situação para permitir o acompanhamento da situação de vazão do rio Pirapora.
- A CT-PLAGRHI indica ao empreendedor e os órgãos de controle que qualquer alteração na operação da barragem para permitir as obras de desassoreamento e manutenção deverá ser acordada com os consumidores a jusante, principalmente as concessionárias de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra para evitar prejuízos ao abastecimento público destes municípios.
- A câmara técnica indica também a necessidade de um estudo mais detalhado, que pode entrar como demanda induzida em futuros projetos FEHIDRO, sobre a bacia do Rio Pirapora e as ações para mitigar os problemas de abastecimento, principalmente no período de estiagem.
- Apesar da solicitação do atual parecer seja do DAEE, a deliberação do CBH-SMT e o parecer devem ser encaminhados para CETESB que deverá analisar o licenciamento do empreendimento.

Este parecer e futuras complementações devem também ser encaminhados às Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos municípios de Piedade, Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra para dar conhecimento e subsidiar projetos futuros para a conservação e a recuperação da bacia do Rio Pirapora.